

## FATO RELEVANTE

### *CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DA EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS*

**DURATEX S.A.** ("Dexco") em atendimento ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e à Instrução CVM nº 358/2002, vem, pelo presente, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em decorrência das decisões do Supremo Tribunal Federal relativas à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, em especial a publicada no dia 14/05/21, que definiu que o ICMS a ser excluído é aquele destacado na nota fiscal, está trabalhando na apuração dos valores envolvidos em seus processos relacionados.

Conforme tratativas mantidas com seus auditores independentes e com base na melhor estimativa até o momento dos valores associados a esta apuração, a DEXCO informa que haverá um impacto positivo em seu resultado consolidado, estimado em R\$ 659,3 milhões (antes dos efeitos fiscais), e que serão reconhecidos nas demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2021.

Importante mencionar que ainda não houve trânsito em julgado das medidas judiciais da Duratex S.A. (maior parte do crédito) e que essas ações abrangem o período de 2001 a 2018, tendo sido reconhecido contabilmente o período da documentação eletrônica (2010 a 2018).

A Dexco informa ainda, que, em conjunto com consultores, está trabalhando no levantamento e na análise da documentação para apuração dos valores adicionais. Tal documentação está localizada em diversos estabelecimentos operacionais geograficamente dispersos, e incluem documentos originalmente sob guarda das empresas que a Companhia adquiriu ao longo dos últimos 20 anos.

A DEXCO manterá o mercado e seus acionistas informados sobre as atualizações vinculadas ao assunto.

São Paulo (SP), 26 de julho de 2021.

**Carlos Henrique Pinto Haddad**  
Vice-Presidente de Administração, Finanças e Relações com Investidores

## MATERIAL FACT

### *TAX CREDITS ARISING FROM THE EXCLUSION OF ICMS FROM THE PIS AND COFINS CALCULATION BASIS*

DURATEX S.A. ("Dexco") in accordance with the article 157, § 4º, of Law nº 6.404/76, and to the instruction CVM nº 358/2002, hereby informs its shareholders and the general public that, as a result of the decisions of the Federal Supreme Court relating to the exclusion of ICMS from the PIS and COFINS calculation basis, in particular the one published on 05/14/21, which defined that the ICMS to be excluded is the one highlighted in the invoice, is working on the calculation of the amounts involved in its related processes.

According to talks with its independent auditors and based on the best estimate so far of the amounts associated with this calculation, Dexco informs that there will be a positive impact on its consolidated result, estimated at approximately R\$ 659.3 millions (before tax effects), which will be recognized in the financial statements for the 2nd quarter of 2021.

It is important to mention that there has been no final and unappealable decision of the judicial measures of Duratex S.A. (most of the credit) and that these actions cover the period from 2001 to 2018, having been recognized in the accounting period of the electronic documentation (2010 to 2018).

Dexco also informs that, together with consultants, it is working on the survey and analysis of the documentation to determine the additional amounts. Such documentation is located in several geographically dispersed operating establishments, and includes documents originally under the custody of companies that the Company acquired over the past 20 years.

Dexco will keep the market and its shareholders informed of new information related to the subject.

São Paulo (SP), July, 26, 2021.

**Carlos Henrique Pinto Haddad**  
Vice-President Administration, Finance and Investor Relations